



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Serviço Nacional Profissionalizante (SENAP)

EMENTA: Recredencia o Serviço Nacional Profissionalizante (SENAP), renova o reconhecimento do curso Técnico de Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2016, e indefere o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita

SPU Nº: 5202000/2013

PARECER: 0941/2015

APROVADO EM: 10/12/2015

I – RELATÓRIO

Tereza Cristina Dias de Freitas, diretora pedagógica do Serviço Nacional Profissionalizante (SENAP), mediante o processo nº 5202000/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Instituição, a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática-Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e o reconhecimento do Curso Técnico em Administração-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Serviço Nacional Profissionalizante – SENAP é uma instituição pertencente à rede particular de ensino, com sede na Rua 24 de maio, 1115, Loja 03 – Centro, CEP: 60.020-001, nesta capital e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04892207/0001-79, com Censo Escolar nº 23299010.

Foram designados pelo Presidente deste CEE Cristiane Buhamra Abreu, mestre em Administração, para proceder à avaliação do Curso Técnico em Administração, e Corneli Gomes Furtado Júnior, doutor em Engenharia de Teleinformática para proceder à avaliação do Curso Técnico em Informática.

A direção pedagógica do SENAP está sob a responsabilidade de Tereza Cristina Dias de Freitas, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), com especialização em Administração Escolar, Registro nº 14911. Responde pela secretaria escolar Armênia Rodrigues Bezerra Araújo, Registro nº 2944/ SEDUC. Pela e coordenação técnicas do curso Técnico em Informática responde Atila da Silva Maciel, graduando em Desenvolvimento de Sistemas; pela coordenação técnica do curso Técnico em Administração responde Ana Paula de Sousa Lima, graduada em Processos Gerenciais.

Os Planos de Curso, o Regimento Escolar e o Projeto Político-pedagógico se



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0941/2015

baseiam na legislação vigente.

As instalações físicas da Instituição, segundo análise dos avaliadores, são, de modo geral, boas. A escola dispõe de salas de aula climatizadas e bem iluminadas. No entanto, seu projeto de acessibilidade não se encontra totalmente concluído.

O laboratório de informática conta com 23 computadores, e o prédio conta com serviço de Internet sem fio e foi considerado excelente pelo especialista avaliador do Curso Técnico em informática. Não há laboratório específico para o curso de Administração.

A biblioteca da Instituição não possui espaço físico adequado para a quantidade de alunos e não dispõe de um bibliotecário. O acervo não está catalogado e não é suficiente para o número de alunos matriculados. O acesso à internet é possível, mas a biblioteca conta com apenas um computador.

Curso Técnico em Informática

O Curso Técnico em Informática tem como objetivo formar profissionais aptos a utilizar as novas ferramentas tecnológicas na área da computação. Ao concluir o curso, o Técnico em Informática deverá ter competência para:

- Especificar, montar, instalar e utilizar computadores.
- Programar, instalar e utilizar *softwares*.
- Desenvolver *web sites* e realizar manutenção básica em sistemas de informática.

A Organização Curricular fundamenta-se nos Referenciais Curriculares Nacionais, na construção dos itinerários formativos, na formação de competências gerais necessárias ao trabalho complementar e nas competências específicas que dizem respeito a conhecimentos técnicos mais aprofundados vinculados ao segmento específico da área.

O corpo docente para o curso é composto por quatro professores, sendo apenas um licenciado e três em formação, todos com autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O Curso encontra-se estruturado em quatro Módulos sequenciais e articulados em unidades temáticas, cada uma contendo quatro ou cinco disciplinas e um estágio supervisionado específico. A carga horária total é de 1.300 horas, incluindo trezentas para o Estágio Supervisionado.

H
[assinatura]
pag. 2/8



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0941/2015

Matriz Curricular do curso Técnico de Nível Médio Informática

Módulo I – Qualificação Técnica: Operador de Microcomputador	
Disciplinas	Carga Horária
Introdução à Microinformática	10
Sistema Operacional	60
Informática Básica e Avançada	210
Rotinas Administrativas	20
Estágio Supervisionado	100
Subtotal	400

Módulo II – Qualificação Técnica: Hardware	
Disciplinas	Carga Horária
Eletricidade Básica	20
Eletrônica Básica	30
Arquiteturas e Tecnologias da Microinformática	50
Prática de Montagem de Computadores	70
Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais	30
Estágio supervisionado	50
Subtotal	250

Módulo III – Qualificação Técnica: Webdesign	
Disciplinas	Carga Horária
Fundamentos de Design para Web	20
Tecnologia Hipermídia e Multimídia	50
Ferramenta de Manipulação de Imagens	50
Ferramenta de Construção de Websites	80
Estágio Supervisionado	50
Subtotal	250

Módulo IV – Qualificação Técnica: Desenvolvimento de Sistemas	
Disciplinas	Carga Horária
Lógica de Programação e Manipulação de Sados	30



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0941/2015

Disciplinas	Carga Horária
Metodologia de Orientação a Objetos 1 - Delphi	50
Metodologia de Orientação a Objetos 2 - Java	50
Desenvolvimento de Aplicativos	120
Acompanhamento de Projetos	50
Estágio Supervisionado	100
Subtotal	400
Total Geral	1.300

O Curso prevê quatro qualificações técnicas, explicitadas no quadro abaixo:

Módulo I – Qualificação Técnica: Operador de Microcomputador	300 h/a
Estágio Supervisionado	100h
Módulo II – Qualificação Técnica: Hardware	200 h/a
Estágio Supervisionado	50h
Módulo III – Qualificação Técnica: Webdesign	200 h/a
Estágio Supervisionado	50h
Módulo IV – Qualificação Técnica: Desenvolvimento de Sistemas	300 h/a
Estágio Supervisionado	100h
Carga Horária Teórico e Prática	1.000 h/a
Carga Horária Estágio	300h
Total Geral	1.300h/a

O Estágio Supervisionado será coordenado por José Milton Rocha Pereira e será realizado nas seguintes empresas:

- CATE - Centro de Apoio Técnico Estudantil.
- All Service Estágios.
- RH News Consultoria em Recursos Humanos LTDA.
- MRH Gestão de Pessoas e Serviços.
- ISBET - Instituto Brasileiro pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento.
- STAGE CENTER Integração Estudantil S/C LTDA.

Curso Técnico em Administração



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0941/2015

Módulo I – Qualificação Técnica: Rotinas Administrativas	
Disciplinas	Carga Horária
Rotinas Administrativas (Documentação Técnica)	32
Manutenção de Clientes – Comunicação Eletrônica	35
TGA e ética – Projeto Administrativo I	160
Projeto Final Módulo I	80
Estágio Supervisionado	90
Subtotal	397

Módulo II – Qualificação Técnica: Rotinas Financeiras	
Disciplinas	Carga Horária
Assistente de Contabilidade / Departamento Comercial	42
Contas a Receber / Crédito e Cobrança	42
Relatórios e Controles	16
Projeto de Empresa	80
Projeto Final Módulo II	80
Estágio Supervisionado	80
Subtotal	340

Módulo III – Qualificação Técnica: Rotinas Trabalhistas e Gestão de Pessoas	
Disciplinas	Carga Horária
Assistente de RH / Gestão de Pessoas	32
Trabalho em Equipe / Ferramentas de Treinamento Projeto	42
Gerente Geral	80
Projeto Final Módulo III	80
Estágio Supervisionado	80
Subtotal	314
Total Geral	1.050

O Curso Técnico em Administração objetiva formar profissionais habilitados a exercer as práticas administrativas capazes de se adaptarem às mudanças sociais e à evolução tecnológica.

Espera-se que o profissional, ao concluir o curso, esteja apto a:



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0941/2015

- Administrar e gerenciar empresas.
- Elaborar documentação técnica.
- Executar procedimentos nas áreas fiscal e contábil.
- Entrevistar funcionários.
- Treinar e administrar equipes.

O corpo docente é composto por três profissionais com graduação tecnológica em Processos Gerenciais, com autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

A Organização Curricular encontra-se estruturada em três Módulos, abaixo especificados, com treze disciplinas e uma carga horária de 1.050 horas, acrescida de 250 para o Estágio Supervisionado.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração

O Curso prevê três qualificações técnicas, explicitadas no quadro abaixo:

Módulo I – Qualificação Técnica: Rotinas Administrativas	307 h/a
Estágio Supervisionado	90h
Módulo II – Qualificação Técnica: Rotinas Financeiras	260 h/a
Estágio Supervisionado	80h
Módulo III – Qualificação Técnica: Rotinas Trabalhistas e Gestão de Pessoas	234 h/a
Estágio Supervisionado	80h
Carga Horária Teórico e Prática	800 h/a
Carga Horária Estágio	250h
Total geral	1.050 h/a

O Estágio Supervisionado está sob a coordenação de José Milton Rocha Pereira, tem caráter obrigatório e tem como objetivo capacitar o aluno ao exercício profissional competente, por meio da vivência de situações concretas e reais de trabalho.

As empresas conveniadas para realização do Estágio Supervisionado são:

- CATE - Centro de Apoio Técnico Estudantil.
- All Service Estágios.
- RH News Consultoria em Recursos Humanos LTDA.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0941/2015

- MRH Gestão de Pessoas e Serviços.
- ISBET - Instituto Brasileiro pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento.
- STAGE CENTER Integração Estudantil S/C LTDA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo baseia-se na Lei nº 9.394/1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999, 01/2005 e 06/2012, nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e nas Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que a solicitação formulada pelo Serviço Nacional Profissionalizante (SENAP) baseia-se na legislação vigente. No entanto, carece de alguns ajustes para um melhor aproveitamento pedagógico de seus cursos. Votamos pois, pelo recredenciamento do Serviço Nacional Profissionalizante – SENAP, instituição sediada nesta capital, pela renovação do reconhecimento do curso Técnico de Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2016, e pelo indeferimento do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Recomendamos que, até o novo pedido de renovação do reconhecimento do curso, sejam observadas as seguintes condições:

- aquisição de livros especializados para os dois cursos;
- melhorias na biblioteca (acervo ampliado, bibliotecário e mais terminais de consulta/internet);
- contratação de mais professores;
- coordenador graduado na área e professores graduados e especialistas para o Curso Técnico em Informática.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0941/2015

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 10 de dezembro de 2015.

Maria Palmira S. Mesquita

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

[Assinatura]
SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

[Assinatura]
Pe. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE